

**ATENÇÃO:****Atualizar Fi-RH para versão 7.06.0003 em todos os diretórios instalados (Servidor e Local).****Dúvidas no Lançamento de 13º Salário?**Consulte: https://folli.com.br/htm/Fi-RH_2024_Adto_13_e_13.pdf

.Modelo Documento: Corrigida Impressão Modelo Documento que ocorreu somente na versão 7.06.02.

.T-218: Caso tenha utilizado Arredondamento de Adto. 13º Salário (V218), envie o item T-218 em 12/2024 no evento S-1010, antes do envio do S-1200 da Competência 13.

.Cadastro de Empresas: Incluído opcional 15 (PIS Férias: Marcado = Pagamento, Desmarcado = Gozo) nos Opcionais da Empresa (Cadastro de Empresas, aba 3, linha 61).

- Opcional Desmarcado => Considera valores de Férias-Gozo para base de cálculo PIS/PASEP.
- Opcional Marcado => Considera valores de Férias-Pagamento para base de cálculo PIS/PASEP.

.Opcionais do Sistema: Removido opcional 93 (PIS Férias), a partir desta versão incluído opcional 15 nos Opcionais da Empresa, conforme acima.

.V882 e V883: Implementado cálculo das bases IRRF (V882 e V883) para Transportador Autônomo de Passageiros (Categoria C806 = 711). Base IRRF corresponde a 60% do rendimento bruto. No Cadastro de Funcionários, informe C408 = 15 e C806 = 711.

.Opcionais do Sistema: No opcional 101(Definição do Modo do Visualizador de Cálculos (Tamanho)), implementado novo modo (3) = Visualizador de Cálculos Modo Minúsculo (Fonte Arial 5).

.QNNN: Implementado "Qnnn" em seleção de Códigos de Eventos, onde nnn = Item de Lançamento Mensal. Qnnn corresponde à soma das "Quantidades" lançadas do Item nnn nos Lançamentos Mensais.

.Atualização do Fi-S8: Versão 1.02.03

LEIAUTE S-1.3 eSOCIAL**Somente para o empregador com tributação de PIS e PASEP sobre a folha de pagamento:**

Desde Janeiro/2024, o eSocial levanta a Base de cálculo do PIS com as rubricas/itens que foram enviadas pelo usuário no evento S1010 com incidência no INSS.

As configurações das rubricas/itens, no sistema Fi-RH, é feito em Edição/Eventos da Empresa (Itens), onde o usuário informa para cada rubrica/item que for utilizar se a mesma é considerada na Base de Cálculo(BC) dos tributos INSS, IRRF e FGTS, sendo que se for um Provento será somada à BC, e sendo um Desconto será subtraída da BC, do respectivo tributo.



A partir de Janeiro/2025, o eSocial versão 1.3 passa a exigir que os usuários informem também quais rubricas/itens tem incidência no PIS, pois o eSocial não utilizará mais a mesma BC do INSS, ou seja, as rubricas/itens com incidência em INSS.

Em função dessa nova exigência do eSocial, atualizamos, na versão 7.06.0001, a tabela de Eventos da Empresa (Itens), para que os usuários possam configurar as rubricas/itens com incidência no PIS.

Sendo assim as empresas que recolhem PIS sobre Folha deverão enviar o evento S-1010 com as rubricas/itens que forem configuradas com incidência no PIS.

Se usuário deseja continuar calculando da mesma forma que o eSocial calculava (de Jan/24 a Dez/24), de modo geral, configure a Tabela de eventos da Empresa (Itens), na coluna PIS com os códigos:

- Se é 11 para INSS também será 11 para PIS (exceto Salário Autônomo)
- Se é 12 para INSS será 12 para PIS,
- Se é 00 para INSS, não é necessário informar 00 para PIS, conforme leiaute S-1.3 (cons. até NT 02/2024), S-1010.

ATENÇÃO para SALÁRIO MATERNIDADE, pois passou a existir dúvida a partir do momento que o eSocial (Jan/24) não considerou o Salário Maternidade na BC do PIS, segundo o eSocial em função do Parecer SEI nº 18361/2020/ME, ainda que este não mencione o PIS.



Para os itens de Férias, verifique o opcional 15 nos Opcionais da Empresa (Cadastro de Empresas, aba 3, linha 61).

Para Salário Maternidade, defina se os itens V018 e V019 incidem ou não na base de cálculo PIS/PASEP e configure também os itens V923, V929 e V930, com a mesma incidência utilizada no V018 e V019.

Se existe Processo Administrativo suspendendo a incidência de uma rubrica, informe na coluna PIS o código de incidência 91 ou 92.

91 - Incidência suspensa em decorrência de decisão judicial - PIS/PASEP mensal;

92 - Incidência suspensa em decorrência de decisão judicial - PIS/PASEP 13º salário.

DARF de PIS no Fi-RH será calculado automaticamente considerando os itens na Tabela de Eventos configurados com incidência 11 e 12 na coluna PIS.

A configuração dos itens/rubricas indicando a incidência para IRRF, INSS, FGTS e PIS é de atribuição do usuário, portanto sempre confirme com o seu departamento jurídico/orientador trabalhista.

Orientações informadas em versões anteriores, caso já tenha feito, não é necessário refazer

.Eventos da Empresa: De acordo com o eSocial, o leiaute S-1.3 finaliza os ajustes necessários para a substituição da DIRF-Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte em 2026 (ou seja, a partir do Ano Calendário 2025). Sendo assim, os seguintes itens do sistema devem ser reenviados ao eSocial (Evento S-1010) no **período 12/2024**, conforme os códigos de incidência IRRF abaixo:

Confirme com o seu departamento jurídico/orientador trabalhista a configuração abaixo.

Item Descrição	Incidências			Códigos eSocial					Férias Gozo		
	IRRF	INSS	FGTS	Natureza	Tipo	INSS	IRRF	FGTS	INSS	IRRF	FGTS
V022 (Salário Família)				1409	1	51	79	00			
V023(Licença Paternidade)	x	x	x	1099	1	11	11	11			
V073 (Auxílio Creche)				1406	1	00	79	00			
V093 a V104(Dissídio:Diferença S/Incidência)				1099	1	00	79	00			
V206 (13º Indenizado - Adicional 1/12)		x	x	6001	1	12	74	12			
V207 (13º - Adicional Lei 12.506/11)		x	x	6001	1	12	74	12			
V265 a V269 (Férias Proporcionais)				6006	1	00	74	00			
V274 a V278 (Férias Indenizadas)				6007	1	00	74	00			
V283 a V287 (Férias Vencidas Indenizadas)				6004	1	00	74	00			
V292 a V296 (Férias Dobradas Indenizadas)				6004	1	00	74	00			
V538 a V546 (Convênio Médico)				9219	2	00	67	00			
V551 (Aviso Prévio - Média Descontos)			x	9299	2	00	74	21			
V552 (Indenização Artigo 480 CLT)				6904	2	00	74	00			
V654 a V656 (Férias-Convênio Médico)				9219	2	00	67	00	00	9	00

Verifique também os códigos de incidência IRRF dos itens do usuário.

Somente para Transportador Autônomo (Configure incidência IRRF no item utilizado para Transportador)

Item Descrição	Incidências			Códigos eSocial					Férias Gozo		
	IRRF	INSS	FGTS	Natureza	Tipo	INSS	IRRF	FGTS	INSS	IRRF	FGTS
V014ou V015ouV016 (Salário Autônomo)	x	x		3501	1	00	701	00			

Os códigos de incidência [9, 67, 74, 79,701] não são considerados para fins de cálculo do IRRF pelo eSocial. No entanto, o código de incidência [9] não é considerado para efeito de demonstrativo na DIRF.

No leiaute anterior (S-1.2) já foram implementados outros ajustes necessários para a substituição da DIRF (Dedução de Dependentes, Pensão Alimentícia, Previdência Complementar, Plano de Saúde Coletivo e Dependente de Plano de Saúde).Para recordar, leia o tópico “eSocial S-1210” na [Página 4](#).

.Modelo Coluna: A partir da versão 7.04.07, sempre informar os códigos G301 ou G302 na frente dos itens de Férias nos modelos coluna, planilha e outros.

•G301 = Busca valores do Pagamento (do período ativo) das Férias. Exemplo: {G301}{V670};

•G302 = Busca valores do Gozo (do período ativo) das Férias. Exemplo: {G302}{V231}.



-No modelo Exportação Contabilidade, você deve criar fórmulas e informá-las no modelo, exemplo:

F3	Evento ou Fórmula	F3	Débito: Conta ou Reduzido	F3
1	F001			
2	F002			

•F001 = G301+V670.

•F002 = G302+V231.

.Configuração eSocial: Verifique as incidências e códigos eSocial dos seguintes itens, conforme a tabela abaixo. Se os códigos do eSocial estiverem diferentes deste padrão, confirme as características da sua Folha de Pagamento e se for o caso inclua novamente os itens no S-1010:

Confirme com o seu departamento jurídico/orientador trabalhista a configuração abaixo.											
Item	Incidências			Códigos eSocial					Férias Gozo		
	Descrição	IRRF	INSS	FGTS	Natureza	Tipo	INSS	IRRF	FGTS	INSS	IRRF
V019 (Prorrogação Maternidade)	x	x	x	4050	1	21	11	11			
V022 (Salário Família)				1409	1	51	79	00			
V023 (Licença Paternidade)	x	x	x	1099	1	11	11	11			
V056 (Descanso Semanal Remunerado)	x	x	x	1012	1	11	11	11			
V057 (DSR Sobre Hora Extra)	x	x	x	1012	1	11	11	11			
V071 (Devolução I.N.S.S)				1623	1	00	9	00			
V073 (Auxílio Creche)				1406	1	00	79	00			
V093 a V104(Dissídio:Diferença S/Incidência)				1099	1	00	79	00			
V177 (Dedutível do Salário Afasta 1ºs 15 dias)	x		x	1000	1	00	11	11			
V206 (13º Indenizado - Adicional 1/12)		x	x	6001	1	12	74	12			
V207 (13º - Adicional Lei 12.506/11)		x	x	6001	1	12	74	12			
V252 (Férias Dobradas)	x			1024	1	00	13	00	00	9	00
V253 (Férias Dobradas-Média Proventos)	x			1024	1	00	13	00	00	9	00
V254 (Férias Dobradas-Adicional 1/3)	x			1024	1	00	13	00	00	9	00
V259 (Abono Pecuniário)				1023	1	00	75	00	00	9	00
V260 (Abono Pecuniário Média Proventos)				1023	1	00	75	00	00	9	00
V261 (Abono Pecuniário - Adicional 1/3)				1023	1	00	75	00	00	9	00
V265 a V269 (Férias Proporcionais)				6006	1	00	74	00			
V274 a V278 (Férias Indenizadas)				6007	1	00	74	00			
V283 a V287 (Férias Vencidas Indenizadas)				6004	1	00	74	00			
V292 a V296 (Férias Dobradas Indenizadas)				6004	1	00	74	00			
V538 a V546 (Convênio Médico)				9219	2	00	67	00			
V551 (Aviso Prévio - Média Descontos)			x	9299	2	00	74	21			
V552 (Indenização Artigo 480 CLT)				6904	2	00	74	00			
V587 (Compensação Insuficiência Proventos)				2930	2	00	9	00			
V608 (13º Proporcional - Pensão 1)	x			9213	2	00	52	00			
V654 a V656 (Férias-Convênio Médico)				9219	2	00	67	00	00	9	00
V663 (Abono Pecuniário-Média Descontos)				9299	2	00	75	00	00	9	00
V664 a V666 (Abono Pecuniário-Pensão)	x			9213	2	00	53	00	00	9	00
V826 a V837 (C/ incidência)	x	x	x	9299	2	11	11	11			
V838 a V849 (S/ incidência)				9299	2	00	9	00			
V902 (Base FGTS 13º Afastamento)				9932	3	00	9	12			

DATAS DE PAGAMENTO

Cadastrar as datas de Pagamento (matriz e filiais) **é fundamental** para que o sistema efetue os cálculos, sobretudo de IRRF, e separar valores em alguns relatórios, notadamente eSocial, DIRF e Informe Rendimentos, portando cadastre todas as datas de pagamento.

Para funcionários intermitentes, as datas de pagamento do 13º salário devem ser informadas mensalmente. Para os demais funcionários, a data de pagamento do 13º salário deve ser informada em dezembro (12/AAAA).

No evento S-1210, são exigidas as datas de pagamento dos demonstrativos informados no S-1200, por exemplo Salários, Adtos. Salariais, Adto.13º, 13º Salário e PLR. Caso não seja informado o pagamento de um demonstrativo, o eSocial não retorna erro, pois de fato o pagamento pode não ter sido efetuado para o



funcionário, apenas informou os valores devidos no S-1200. Portanto, as datas devem estar cadastradas para que todos os pagamentos sejam gerados.

Adto. 13º: Para que o Adto. 13º seja informado no S-1210, é necessário que a data esteja cadastrada em Configurar > Datas de Pagamento (Coluna Adto. 13º). Caso no mês de pagamento do Adto 13º tenham funcionários com dias diferentes, preencha **também** o campo C339* (Data Extra Adto.13º) para informar o dia de pagamento. *Cadastrar apenas o campo C339 não gera o pagamento no S-1210.

eSocial S-1210 (IRRF e Informações Complementares IRRF):

Grupos relacionados à retenção na fonte:

- dedDepen → Dedução de Dependentes
- penAlim → Pensão Alimentícia
- previdComp → Previdência Complementar
- planSaude → Plano de Saúde Coletivo
- infoDepSau → Dependente de Plano de Saúde

→**GRUPO <dedDepen>**: São informados os dependentes abatidos da base de cálculo do IRRF, para cada tipo de rendimento (Remuneração mensal, 13º Salário e Férias). Os dependentes devem obrigatoriamente estar cadastrados no eSocial (se funcionário cadastrado no S-2200 ou S-2300). É necessário também que haja os CPFs informados no sistema. Serão incluídos neste grupo aqueles que possuem data de dependência dentro da validade para IRRF no Cadastro de Dependentes.

→**GRUPO <penAlim>**: São informados os valores das pensões dos beneficiários, para cada tipo de rendimento (Remuneração mensal, 13º Salário, Férias e PLR). Os beneficiários devem obrigatoriamente estar cadastrados no eSocial (se funcionário cadastrado no S-2200 ou S-2300). É necessário também que haja os CPFs cadastrados no sistema. Além disso, os beneficiários devem estar correlacionados no cadastro de funcionários, nos campos C621 a C660.

Para funcionários com mais de 3 beneficiários de pensão, o usuário deve distribuir os valores no cadastro de 'Distribuição Pensão Judicial', localizado na barra de ferramentas do Cadastro de Funcionários. Para mais informações, entre em contato com o suporte.

→**GRUPO <previdCompl>**: São informados os valores de Previdência Complementar (V531 e V603). Informar CNPJ da Previdência no campo C843.

→**GRUPO <planSaude>**: São informados "CNPJ" e "Registro ANS" do plano de saúde do funcionário, junto com os valores referentes ao titular (se houver). Portanto, verifique todos os planos utilizados no Cadastro de Planos de Saúde e certifique-se de que estão cadastrados para o funcionário nos campos C675 a C680. Os valores dos planos devem estar lançados nos itens do sistema V538 a V546 e V654 a V656.

→**GRUPO <infoDepSau>**: São informados os dependentes de plano de saúde coletivo empresarial. Os dependentes devem obrigatoriamente estar cadastrados no eSocial (se funcionário cadastrado no S-2200 ou S-2300). É necessário também que haja os CPFs informados no sistema. Além disso, as porcentagens devem ser distribuídas no cadastro de 'Distribuição Plano de Saúde'.